

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os Candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados, por ordem decrescente das notas finais, por PRM escolhidos, obedecendo sempre a 1ª opção.

7.1.1 Caso não haja número suficiente de aprovados em um PRM, outros candidatos poderão ser convocados seguindo os seguintes critérios:

1º) Conforme o subitem 6.2, o candidato que foi aprovado na 1ª etapa, mas não foi convocado para a 2ª etapa por não estar dentro do quantitativo de três vezes o número de vagas.

2º) De acordo com a 2ª opção, conforme o subitem 3.4.2.1 e 3.4.2.2.

7.2 O Resultado final do processo seletivo será afixado na portaria do Centro de Ciências da Saúde da UFES e publicado no endereço eletrônico www.ccs.ufes.br/residenciamedica no dia 27/12/2013.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

Maior nota nas provas objetivas;

Maior nota na prova prática;

c) Maior tempo de formado;

d) Maior idade cronológica.

9. DOS RECURSOS

9.1 RECURSOS CONTRA A PROVA admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

9.2 Não caberão recursos na 2ª etapa do processo seletivo.

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do Concurso de Residência Médica do CCS-UFES.

9.4 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no período de 05 a 07/11/2013 no horário de 08h00min as 14h00min.

9.5 O candidato que deseja interpor recurso contra questões objetivas (gabarito preliminar) deve fazê-lo obedecendo, rigorosamente, ao prazo estipulado neste Edital, utilizando os modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico www.ccs.ufes.br/residenciamedica

9.6 O candidato que desejar interpor recurso deverá entregar a documentação solicitada no item 9.5 pessoalmente ou por meio de procurador ao Protocolo do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo - Av. Marechal Campos n.º 1468 - Maruípe/Bonfim, ou através de correio eletrônico pelo endereço coreme@npd.ufes.br

9.7 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

9.8 Candidatos que apresentarem, no formulário "justificativa de recurso", argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos não terão os recursos respondidos.

9.9 Não serão aceitos pedidos de recursos por via postal ou via fax.

9.10 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.4

9.11 Se do exame dos recursos resultarem em anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, as provas serão recorridas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.12 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

9.13 RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Do indeferimento do pedido de isenção da taxa não caberá recurso junto a CECCSRM, considerando que a UFES realiza consulta dos candidatos na Base Nacional do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, a fim de conceder o benefício da isenção da taxa de concursos às pessoas cadastradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer, para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidos de cópia e original dos seguintes documentos: 1. Certidão de Nascimento ou Casamento; 2. Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certidão de Conclusão); 3. Comprovante de Residência Médica (Certificado ou declaração com data de término) quando for o caso de pré-requisito; 4. Carteira de Identidade (RG); 5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral; 6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF; 7. Certificado de Reservista (somente sexo masculino); 8. Comprovante de PIS/PASEP (não pode ser NIT - Número de Inscrição do Trabalhador); 9. Carteira de Trabalho e Previdência Social; 10. Dados Bancários de conta corrente na Caixa Econômica Federal; 11. Comprovante de Residência; 12. 01 (uma) Foto 3x4 recente, no seguinte local e data:

A) LOCAL: SECRETARIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFES - MARUÍPE/BONFIM - VITÓRIA/ES.

B) DATA: 10 a 12/02/2014

C) Horário: 08h00min as 15h00min

10.1.1 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM/ES, de acordo com o previsto na Lei Nº. 3268/57, no Decreto Nº. 44045/58, na Lei Nº. 6815/80 e na Resolução do CFM nº. 1669/2003.

10.1.2 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matrícula somente ocorrerá na Residência Médica do CCS-UFES, após a inscrição no CRM/ES, que de acordo com a

Resolução do CFM nº. 1669/2003 (artigo 8º) determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina depende do visto permanente.

10.2 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula (item 10.1) será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

10.2.1 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

10.3 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREME procederá a novas convocações via telefônica ou postal, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

10.4 As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a listagem afixada na portaria do Centro de Ciências da Saúde da UFES.

10.5 O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia 06 de março de 2014 (quinta-feira), comparecendo no horário das 07h30min horas, no auditório da Clínica Médica - 3º andar, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes.

10.5.1 O Candidato matriculado que não comparecer no local, data e horário que estabelece o item 10.5 será considerado desistente e será convocado o próximo da lista de excedentes;

11. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

11.1 O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 06 dias da semana, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

11.2 O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

11.3 O médico residente fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Médica, monografia de acordo com o Regimento Interno da COREME.

11.4 O médico residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes do Centro de Ciências da Saúde do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo da CNRM além do Regimento próprio da Comissão de Residência Médica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

12.2 Os médicos que iniciarem Residência Médica no Centro de Ciências da Saúde da UFES terão de apresentar a COREME, até o dia 30 de abril de 2014, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades da Residência Médica, até o atendimento da exigência.

12.3 As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da Comissão de Residência Médica do CCS-UFES. A COREME-CCS-UFES exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

12.4 Todos os editais e/ou comunicados serão afixados na portaria do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo.

12.5 A COREME não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) PRMs ou que estejam concluindo o segundo PRM, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos ao 3º ano opcional, conforme Resolução nº. 001/2004-CNRM.

12.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.7 Não serão dadas, por telefone, por fax ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como editais a serem publicados no Diário Oficial da União e avisos em jornais locais.

12.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

12.9 Não serão fornecidos "atestados ou declarações" de aprovação parcial.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da UFES.

13. INFORMAÇÕES

Os candidatos poderão obter maiores informações na Secretaria da Comissão de Residência Médica do Centro Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 13h, pelo tele-fax (027) 3335-7215 ou pelo correio eletrônico coreme@npd.ufes.br

FERNANDO ANTONIO MARTINS BERMUDEZ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CASSIANO ANTONIO DE MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 81/2013 - UASG 153047

Nº Processo: 0027812013-11 . Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE PASSAGENS AÉREAS. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 30/08/2013 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES . Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 11/09/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA NEIDE DE SOUZA KUBIT
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2013) 153047-15225-2013NE000005

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2013**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 011967/2012-80. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Microscópio Cirúrgico para Cirurgia otorringológica e Outros equipamentos, para atender diversos setores do HUCAM/UFES, conforme especificações constantes no Termo de Referência - anexo I do Edital.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2013) 153047-15225-2013NE000005

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 24/2013 - UASG 153056

Nº Processo: 23069021706201349 . Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços continuados de manutenção predial, corretiva ou preventiva, com supervisão de execução e assessoramento técnico especializado, mediante cessão de mão de obra, em imóveis e dependências das Unidades da Universidade Federal Fluminense situadas no município de Niterói, RJ Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Evitar descontinuidade nos serviços considerando rescisão contratual da anterior Contratada, enquanto se processa licitação Declaração de Dispensa em 12/08/2013 . MARIO AUGUSTO RONCONI . Prefeito Universitário . Ratificação em 13/08/2013 . ROBERTO DE SOUZA SALLES . Reitor . Valor Global: R\$ 347.235,75 . CNPJ CONTRATADA : 27.533.744/0001-28 MARPA REP RESENTACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

(SIDECA - 29/08/2013) 153056-15227-2013NE800030

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 82/2013 - UASG 150123

Nº Processo: 23069021987201390 . Objeto: Contratação da FEC para apoio e gerenciamento as atividades relativas ao Projeto de Produção para a Mídia Sonora 2013. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Apoio e gerenciamento Declaração de Dispensa em 29/08/2013 . HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA . Pro-reitor de Planejamento . Ratificação em 29/08/2013 . ROBERTO DE SOUZA SALLES . Reitor . Valor Global: R\$ 10.218,78 . CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDECA - 29/08/2013) 150123-15227-2013NE800061

EDITAL

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve, retificar o Edital nº 164/2013, publicado no DOU nº 166, de 28 agosto de 2013 - seção 3 - página 80.

Onde se lê: Área de Concentração: Nutrição Social.

Leia-se: Área de Concentração: Química Geral e Inorgânica.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL Nº 166/2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições em Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A, nível 1, nas áreas especificadas no Anexo I. O concurso será realizado de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF números 46/91, 54/91, 066/08, 163/08 e 173/2008, observado o disposto nas Leis nº 8.112/90, e nº 12.772/12, no Decreto nº 6.944/09 e nº 7.485/11, na Portaria Interministerial nº 405, de 30 de agosto de 2012, Portaria MEC nº 1.181, de 19 de setembro de 2012, na Portaria MPOG nº 450, de 6 de novembro de 2002 e na Portaria MEC nº 243 de 03 de março de 2011 e na Medida Provisória 614/13 de 14 de maio de 2013.

1. Dos requisitos para inscrição.

1.1 Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério Superior cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I do presente edital.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da posse.

2. Do requerimento de inscrição on line.

2.1 Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema CPD. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer a inscrição no certame por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

2.2 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I, cópia do curriculum vitae (preferivelmente Curriculum Lattes) e cópia da GRU paga.